

ESCLARECIMENTO 005**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Referência: Licitação Eletrônica nº 089/2022- CSL/EMSERH
Processo Administrativo nº: 250.447/2021- EMSERH

Impugnante: **CS BRASIL FROTAS**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais da Sede Administrativa e Unidades de Saúde Administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – Emserh.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pela empresa **CS BRASIL FROTAS**, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 089/2022** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que **às 08h30min.** do dia **06/06/2022** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até às **18h00min** do dia **01/06/2022**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Logo, por ter sido protocolado no dia 24/05/2022, portanto o pedido é **TEMPESTIVO**. O Agente de Licitação resolveu por realizar a análise do mérito.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a empresa **CS BRASIL FROTAS** solicita esclarecimentos a seguir:

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

A empresa CS Brasil, vem gentilmente solicitar esclarecimentos técnicos; Desde já agradecemos a atenção!

ANEXO I**ITEM 1 –**

Poderá ser ofertado modelos com transmissão automática, sendo superior ao solicitado?

Tendo em vista que modelos 1.6 tem a potência mínima de 110CV, enquanto motores 1.3 tem potência mínima de 170cv, esses modelos poderão ser ofertados?

ITEM 2 –

Poderá ser ofertado modelos com transmissão automática, sendo superior ao solicitado?

Tendo em vista que modelos com cilindrada 2.3 tem potência mínima de 190cv, enquanto modelos 2.8 tem potência de 200cv, entendemos que a diferença de 10cv não afetaria em nada sua utilização, sendo assim, poderá ser ofertado veículos com cilindrada a partir de 2.3?

ITEM 3 –

No caso em que o termo de referência solicita veículos com motorização 1.4 , estes veículos possuem potência em cavalos, mínimo 80cv questionamos a possibilidade de ofertar veículos de cilindrada 1.0 TURBO e 1.3 ASPIRADO, com capacidade de no mínimo 100CV

Entendemos que tal mudança não afetaria em nada a capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, teríamos maior oferta de veículos respeitando as características exigida no termo de referência. Sendo assim, podemos ofertar Veículos 1.0 TURBO e 1.3 ASPIRADO?

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Após análise e manifestação da **Gerência Administrativa** da Emserh, setor técnico responsável, o Agente de Licitação esclarece os pontos questionados pela empresa **CS BRASIL FROTAS**.

Item 1

Poderão ser ofertados modelos com transmissão automática, sendo superior ao solicitado?

Resposta: Não, é importante que os veículos ofertados estejam de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

Tendo em vista que os modelos 1.6 tem potência mínima de 110CV, enquanto motores 1.3 tem potência mínima de 170CV, esses modelos poderão ser ofertados?

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Resposta: Informamos que a motorização dos veículos modelo SUV deve ser igual ou superior a 1.6, permanecendo o que foi especificado no termo de referência.

Item 2

Poderão ser ofertados modelos com transmissão automática, sendo superior ao solicitado?

Resposta: Não, é importante que os veículos ofertados estejam de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

Tendo em vista que os modelos com cilindradas 2.3 tem potência mínima de 190CV, enquanto modelos 2.8 tem potência mínima de 200CV, entendemos que a diferença de 10CV não afetaria em nada sua utilização, sendo assim, poderá ser ofertados veículos com cilindradas a partir de 2.3?

Resposta: Informamos que a motorização da CAMINHONETES deve ser igual ou superior a 2.5, permanecendo o que foi especificado no termo de referência.

Item 2

No caso em que o Termo de Referência, solicita veículos com motorização 1.4, estes veículos possuem potência em cavalos, mínima 80CV, questionamos a possibilidade de ofertar veículos de cilindradas 1.0 TURBO e 1.3 ASPIRADO, com capacidade de no mínimo 100CV.

Entendemos que tal mudança não afetaria em nada a capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, teríamos maior oferta de veículos respeitando as características exigidas no termo de Referência. Sendo assim, podemos ofertar veículos 1.0. TURBO e 1.3 ASPIRADO?

Resposta: Informamos que a motorização dos veículos modelo SEDAN deve ser igual ou superior a 1.4, permanecendo o que foi especificado no termo de referência.

Isto posto, depreende-se que o pedido de esclarecimento solicitado pela empresa CS BRASIL FROTAS **não** suscitou a necessidade de alteração do edital.

V – CONCLUSÃO

Por fim, comunico que permanecem mantidas todas as cláusulas editalícias, bem como a data da Sessão de Abertura da **Licitação Eletrônica nº 089/2022**.

Esclarecimentos adicionais serão prestados, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min., na CSL/EMSERH localizada à Avenida Borborema quadra 16 nº 25 bairro Calhau, nesta cidade e/ou pelo telefone (98) 3235-7333

São Luís, 26 de maio de 2022

Francisco Assis de Amaral Neto

Presidente da CSL/EMSERH

Matrícula nº 536